



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade do Município de Bandeirante/SC em manter a regular execução de suas atividades administrativas que dependem de certificação digital, ferramenta indispensável para a autenticação de usuários, assinatura eletrônica de documentos e acesso a sistemas governamentais.

1.2. Atualmente, diversos setores da Administração utilizam certificados digitais de forma contínua para o cumprimento de obrigações legais junto a órgãos das esferas federal, estadual e municipal, incluindo o envio de informações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e contábeis, bem como para a validação jurídica de atos administrativos eletrônicos.

1.3. Nesse contexto, verifica-se que os certificados digitais possuem prazo de validade determinado, exigindo renovação periódica, além da necessidade de emissão para novos usuários conforme a demanda administrativa. A inexistência ou expiração desses certificados impede o acesso a sistemas essenciais e inviabiliza a execução de rotinas obrigatórias.

1.4. Como consequência, a ausência de certificados digitais válidos pode ocasionar atrasos no cumprimento de obrigações legais, indisponibilidade de serviços administrativos, comprometimento da regularidade fiscal do Município e eventual aplicação de sanções por órgãos de controle.

1.5. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais do tipo A1 e-CPF, A1 e-CNPJ e A3 e-CPF, de forma contínua e sob demanda, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança das informações e a conformidade com as exigências legais, em observância à Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), sendo incluída posteriormente em razão de necessidade superveniente da Administração, devidamente justificada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos técnicos

- A contratada deverá ser **credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**, como Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR);
- Fornecimento de certificados digitais nos modelos:
 - A1 e-CPF;
 - A1 e-CNPJ;
 - A3 e-CPF;
- Os certificados deverão possuir validade jurídica em todo o território nacional;
- Os certificados do tipo A1 deverão ser disponibilizados em formato eletrônico;
- Os certificados do tipo A3 deverão ser fornecidos com dispositivo criptográfico (token), quando aplicável;
- Compatibilidade com os sistemas governamentais utilizados pela Administração.

3.2. Requisitos operacionais

- Emissão e renovação dos certificados sob demanda, durante a vigência contratual;
- Realização da validação da identidade do titular de forma presencial ou por videoconferência, conforme as normas vigentes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), devendo a contratada, quando necessário, garantir atendimento presencial no Município ou o deslocamento de profissional habilitado vinculado à Autoridade de Registro (AR), sem custos adicionais à Administração;
- Disponibilização de suporte técnico durante a vigência dos certificados;
- Atendimento por canais oficiais (telefone, e-mail ou sistema eletrônico).



3.3. Requisitos legais

- Atendimento às normas da ICP-Brasil e demais legislações aplicáveis;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Requisitos de segurança

- Garantia de autenticidade, integridade e confidencialidade das informações;
- Adoção de práticas de segurança da informação durante a emissão e utilização dos certificados.

Os requisitos acima visam assegurar a adequada execução do objeto, com qualidade, segurança e conformidade legal.

4. SETOR LICITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das demandas dos setores administrativos do Município, considerando os certificados atualmente em uso, seus prazos de validade e a necessidade de novas emissões ao longo da vigência contratual.

5.2. Os quantitativos estimados encontram-se detalhados na tabela abaixo.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	10	UN	Certificado Digital A1 e-CNPJ	R\$ 94,80	R\$ 948,00
2	50	UN	Certificado Digital A1 e-CPF	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
3	10	UN	Certificado Digital A3 e-CPF	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.293,00

A contratação será realizada **sob demanda**, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

5.3. Memória de cálculo dos quantitativos

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base no levantamento das necessidades dos setores da Administração Municipal, considerando os certificados atualmente utilizados, os prazos de validade, a necessidade de renovações periódicas e a previsão de novas demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, estimaram-se os seguintes quantitativos:

a) Certificado Digital A1 e-CNPJ – 10 unidades

Quantidade estimada considerando a utilização do certificado da pessoa jurídica do Município em diferentes setores e sistemas administrativos, bem como a necessidade de renovações durante a vigência contratual.

b) Certificado Digital A1 e-CPF – 50 unidades

Quantidade estimada com base no número de servidores que utilizam certificados digitais para acesso a sistemas governamentais, envio de informações obrigatórias e assinatura de documentos eletrônicos, incluindo margem para substituições e novas demandas.

c) Certificado Digital A3 e-CPF – 10 unidades

Quantidade estimada considerando os servidores que necessitam de maior nível de segurança para uso individual, especialmente em operações que exigem dispositivo criptográfico, incluindo renovações e substituições.



Ressalta-se que os quantitativos são estimativos e não obrigam a Administração à contratação integral, sendo utilizados para atendimento sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Execução direta pela Administração Pública

Não se mostra viável, tendo em vista que a emissão de certificados digitais exige credenciamento específico junto à ICP-Brasil, além de estrutura técnica e operacional especializada, inexistente no âmbito municipal.

b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais

Solução viável e adequada, considerando a existência de diversas Autoridades Certificadoras e de Registro credenciadas, aptas a fornecer certificados digitais com validade jurídica, conforme as normas da ICP-Brasil.

c) Utilização exclusiva de certificados do tipo A1

Alternativa parcialmente viável, porém limitada, pois embora os certificados A1 ofereçam maior praticidade para uso em sistemas automatizados, não atendem integralmente às necessidades de segurança e uso individual exigidas em determinadas situações.

d) Utilização exclusiva de certificados do tipo A3

Alternativa também limitada, uma vez que, embora ofereça maior nível de segurança, pode dificultar integrações com sistemas e rotinas automatizadas, além de demandar uso de dispositivo físico.

Diante da análise, verifica-se que a solução mais adequada consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais A1 e-CPF, A1 e-CNPJ e A3 e-CPF**, permitindo atender de forma completa às necessidades da Administração, com equilíbrio entre segurança, praticidade e eficiência.

6.2. Verifica-se que o mercado apresenta ampla competitividade, com número suficiente de fornecedores aptos à execução do objeto, não havendo restrições que comprometam a realização do certame.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais)**, correspondente ao fornecimento de certificados digitais do tipo A1 e-CPF, A1 e-CNPJ e A3 e-CPF, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em cesta de preços obtida por meio de consulta a contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 067/2023.

Os preços estimados foram definidos com base na média e/ou mediana dos valores coletados, com desconsideração de valores discrepantes, quando identificados, de modo a assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7.3. Para fins de aferição da compatibilidade dos preços estimados, foram analisadas contratações públicas similares realizadas por municípios, conforme demonstrado abaixo:

- Município de Barra Bonita/SC – PL 11/2025;
- Município de Palmitos/SC – PL 28/2026;
- Município de Princesa/SC – PL 27/2026;
- Município de Pinhalzinho/SC – PL 49/2025 / CT 14/2025;
- Município de Rio do Sul/SC – PL 23/2025 / 264738/2026 / ARP 02/2026;
- Município de Schoeder/SC – PL 46/2026;
- Município de Mafra/SC – PL 53/2025 / CT 597/2025.



7.4. Para a consolidação dos valores de referência, foram elaboradas planilhas específicas, anexadas a este Estudo Técnico Preliminar, contendo as fontes consultadas e os cálculos realizados. Os preços estimados foram apurados com base na média e/ou mediana dos valores coletados, assegurando razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais, do tipo A1 e-CPF, A1 e-CNPJ e A3 e-CPF, com emissão e renovação sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal.

8.2. A solução contempla a disponibilização de certificados digitais com validade jurídica, emitidos no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), incluindo os serviços de validação dos titulares, suporte técnico e, quando aplicável, o fornecimento de dispositivo criptográfico (token) para os certificados do tipo A3.

8.3. A adoção conjunta dos certificados A1 e A3 permite atender de forma adequada às diferentes demandas da Administração, considerando que:

- Os certificados A1 possibilitam maior agilidade e utilização em sistemas automatizados;
- Os certificados A3 oferecem maior nível de segurança para uso individual dos agentes públicos.

8.4. A execução contratual ocorrerá de forma contínua, porém sob demanda, permitindo à Administração flexibilidade na emissão e renovação dos certificados ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade dos setores.

8.5. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a segurança das informações e a conformidade com as exigências legais, em observância à Lei nº 14.133/2021.

8.6. A solução adotada foi selecionada por apresentar melhor relação custo-benefício, viabilidade técnica e aderência às necessidades da Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

9.1. A presente contratação será realizada sem parcelamento do objeto, considerando que o fornecimento de certificados digitais, embora composto por itens distintos (A1 e-CPF, A1 e-CNPJ e A3 e-CPF), apresenta natureza comum e interdependente, podendo ser atendido por um único fornecedor.

9.2. O não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado, pois não há ganho relevante em competitividade ou economicidade com a divisão do objeto, uma vez que os fornecedores do mercado, em sua maioria, estão aptos a fornecer todos os tipos de certificados exigidos.

9.3. Além disso, a contratação unificada contribui para a padronização dos serviços, simplificação da gestão contratual e maior eficiência administrativa, evitando a multiplicidade de contratos para o mesmo objeto.

9.4. Dessa forma, a adoção de lote único mostra-se mais vantajosa, não havendo prejuízo à competitividade, uma vez que o mercado possui diversos fornecedores aptos a fornecer todos os itens, garantindo economicidade e eficiência administrativa.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas do Município de Bandeirante/SC que dependem de certificação digital.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Garantia de acesso contínuo e seguro aos sistemas governamentais utilizados pela Administração;
- Cumprimento tempestivo das obrigações legais de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e contábil;



- Assegurar a validade jurídica dos documentos eletrônicos assinados digitalmente;
- Redução de riscos operacionais decorrentes da expiração ou ausência de certificados digitais;
- Melhoria na segurança da informação, com autenticação confiável dos usuários e proteção das transações eletrônicas;
- Padronização dos procedimentos relacionados à emissão, renovação e utilização dos certificados digitais;
- Maior eficiência administrativa, com redução de retrabalho e interrupções de sistemas;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais que dependem de acesso a sistemas externos.

Adicionalmente, espera-se que a contratação proporcione maior controle e organização na gestão dos certificados digitais no âmbito municipal, contribuindo para o planejamento das renovações e evitando situações de indisponibilidade.

Dessa forma, a solução adotada contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança administrativa, segurança da informação e conformidade legal, em observância à Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Não existem providências prévias a serem adotadas pela Administração para a realização da contratação, considerando que não há necessidade de adequações estruturais, operacionais ou administrativas para a execução do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Não se aplica à presente contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de certificados digitais, verifica-se que a contratação não gera impactos ambientais relevantes, tendo em vista tratar-se predominantemente de solução eletrônica.

14. ANÁLISE DE RISCO

RISCO 1	Falta de recursos para a contratação
ETAPA	() Planejamento () Seleção do Fornecedor (X) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	(X) Muito baixo () baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
MEDIDA (s)	Planejamento orçamentário prévio e reserva de dotação suficiente para a contratação.
RESPONSÁVEL	Ordenador
RISCO 2	Impugnação ao Edital
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
MEDIDA (s)	Elaboração adequada do Termo de Referência e revisão jurídica do edital antes da publicação.



RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras e Licitações
RISCO 3	Atrasos na emissão, entrega ou correção dos certificados digitais
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
MEDIDA (s)	Definição clara de prazos e penalidades no Termo de Referência e acompanhamento pelo fiscal do contrato.
RESPONSÁVEL	Fiscal do contrato
RISCO 4	Falha na emissão ou invalidação de certificados
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
MEDIDA (s)	Exigência de credenciamento junto à ICP-Brasil, definição de SLA no Termo de Referência e previsão de substituição/correção imediata em caso de falhas.
RESPONSÁVEL	Fiscal do contrato

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais do tipo A1 e-CPF, A1 e-CNPJ e A3 e-CPF mostra-se adequada, necessária e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

15.2. A solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, garantindo a continuidade das atividades administrativas, o cumprimento das obrigações legais e a segurança das informações, não sendo identificadas alternativas mais vantajosas para a Administração.

15.3. Verifica-se, ainda, que há disponibilidade de fornecedores no mercado, viabilidade orçamentária e ausência de impedimentos técnicos ou operacionais para a execução do objeto.

15.4. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à contratação, por estar alinhada ao interesse público e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Bandeirante/SC, 06 de abril de 2026.

RAQUEL CRISTINA DILL
Secretária Municipal de Administração e Fazenda